

## EDITAL DG/CERES Nº 17/2023

### **Abre inscrições, fixa prazos e procedimentos para seleção de bolsistas para o Programa de Bolsa de Apoio Discente da UDESC Laguna.**

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Laguna, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIV do art. 65 do Regimento Geral da UDESC, nos termos da Resolução Nº 001/2005-CONSUNI, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas para o Programa de Bolsa de Apoio Discente da UDESC Laguna, relativas ao ano de 2023, conforme normas definidas neste Edital e na legislação vigente.

#### 1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa de Bolsa de Apoio Discente visa proporcionar ao estudante a oportunidade do desempenho de atividade laboral, visando à incorporação de hábitos de trabalho intelectual e de melhor adaptação ao meio social

#### 2. DA LEGISLAÇÃO

2.1. O Programa de Bolsa de Apoio Discente rege-se pela Resolução Nº 001/2005-CONSUNI e pelas demais normas que lhe forem cabíveis.

#### 3. DAS VAGAS

3.1. Este edital conta com 01 (uma) vaga no Programa de Bolsa de Apoio Discente, do Centro de Educação Superior da Região Sul:

Vagas	Local	Habilidades específicas	Responsável	Período/CH	E-mail
1	Maquetaria	- <b>Ser discente matriculado entre a 1ª e 5ª fase</b> do curso de Arquitetura e Urbanismo da UDESC; - Preferencialmente ter experiência com marcenaria.	Prof. Leandro Silva Leite	Matutino 08:00 - 12:00 Segunda à sexta-feira Carga horária: 20h	leandro.leite@udesc.br

#### 4. DA DURAÇÃO DA BOLSA

4.1. A Bolsa de Apoio Discente selecionada neste edital terá duração até 31 de dezembro de 2023, com início em 18 de outubro de 2023;

- 4.2. Nos meses de janeiro e fevereiro o recebimento da referida bolsa ficará condicionada a necessidade de atividades do Centro determinadas pela Chefia Imediata.

## 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) e com frequência efetiva em Curso de Graduação do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES, não podendo estar em situação de trancamento de matrícula;
- 5.2. Não ter sido desligado(a) anteriormente do Programa Bolsa de Apoio Discente, nem de outro Programa de Bolsas da UDESC, por deficiência de rendimento no trabalho e/ou inassiduidade e/ou problemas disciplinares;
- 5.3. Dispor de 20 (vinte) horas semanais para exercício das atividades de Bolsista;
- 5.4. Não possuir vínculo empregatício, ou outra modalidade de bolsa (exceto programas de permanência da Udesc);
- 5.5. Atender as habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário;
- 5.6. Cumprir os dispositivos previstos neste Edital.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Cadastro específico (Anexo 1), que se encontra disponível para preenchimento na página do CERES, no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais>, devidamente preenchido;
- 6.2. Declaração do Imposto de Renda dos pais ou responsáveis;
- 6.3. Comprovante do rendimento relativo ao último mês de todos os que contribuem para a renda familiar (em caso de autônomo especificar a renda).
- 6.4. Envio de histórico escolar e descrição de experiências extras;
- 6.5. Os documentos supracitados devem ser enviados por e-mail, com o seguinte assunto: "Bolsa – Maquetaria", para o endereço de e-mail informado na tabela de vagas do item 3.

## 7. DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições para o Programa de Bolsa de Apoio Discente devem ser feitas pelo e-mail indicado no item 6 deste edital, no período compreendido entre o dia 04 de outubro de 2023 a 09 de outubro de 2023.

## 8. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 8.1. O processo de seleção dos Bolsistas de Apoio Discente será conduzido pelo

responsável do setor, nos dias 10 e 11 de outubro e obedecerá aos seguintes critérios:

- 8.1.1. Carência socioeconômica;
- 8.1.2. Habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário;
- 8.2. Entrevista poderá ser realizada caso seja verificada a necessidade de maiores esclarecimentos.
- 8.3. A critério do responsável pela seleção, serão desclassificados os candidatos considerados inaptos para a vaga pretendida ou que não apresentem um desempenho mínimo considerado satisfatório para o cumprimento da função;
- 8.4. A nota final de cada candidato será calculada pelo responsável pela seleção, atribuindo peso 5,0 (cinco) ao score obtido na avaliação da condição de carência socioeconômica, e peso 5,0 (cinco) ao score obtido na avaliação das habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário;
- 8.5. O responsável pela seleção fará publicar, até o dia 16 de outubro no site do CERES no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais>, o resultado do processo de seleção, com divulgação das notas (parciais e final) obtidas por cada um dos candidatos à vaga em questão.

## 9. DO COMPROMISSO ENTRE AS PARTES

- 9.1. A relação de compromisso entre a Universidade e o Estudante Bolsista não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não terá validade para contagem do tempo de serviço;
- 9.2. A UDESC reserva-se o direito de romper, unilateralmente, o compromisso firmado, caso o Bolsista não cumpra a carga horária programada, ou exerça suas atividades de forma insatisfatória.

## 10. DA REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

- 10.1. A remuneração para o Bolsista de Apoio Discente, pela jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

## 11. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. Informações complementares podem ser obtidas junto à Direção de Extensão;
- 11.2. Os casos omissos ao presente Edital serão apreciados pela Comissão de Extensão da UDESC Laguna, cabendo recurso ao CONCECERES.

Laguna, 04 de outubro de 2023.

**Prof. Eduardo Nogueira Giovanni**  
**Diretor Geral da UDESC Laguna**

Anexo I

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E COMUNIDADE - PROEX  
COORDENADORIA DE APOIO À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA - CAUNI  
PROGRAMA BOLSA DE APOIO DISCENTE**

CADASTRO PARA BOLSISTA

**Nome:** \_\_\_\_\_  
**Data Nascimento** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_  
**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_  
**Telefone de contato:** \_\_\_\_\_  
**E-mail para contato:** \_\_\_\_\_

**RG ou Passaporte:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_  
**Matrícula:** \_\_\_\_\_  
**Nome do Pai:** \_\_\_\_\_  
**Local de trabalho do Pai:** \_\_\_\_\_  
**Profissão do Pai:** \_\_\_\_\_  
**Rendimentos do Pai:** \_\_\_\_\_  
**Nome da Mãe:** \_\_\_\_\_  
**Local de Trabalho da Mãe:** \_\_\_\_\_  
**Profissão da Mãe:** \_\_\_\_\_  
**Rendimentos da mãe:** \_\_\_\_\_

**Curso:** \_\_\_\_\_  
**Fase:** \_\_\_\_\_ **Turno:** \_\_\_\_\_

**Vagas escolhidas e horários:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Descreva suas habilidades:**  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Anexo II

04/10/2023	Publicação do Edital no site
04/10/2023 a 09/10/2023	Período de inscrições por e-mail
10 e 11/10/2023	Seleção de bolsistas
Até 16/10/2023	Publicação do resultado no <i>site</i>
18/10/2023	Início da bolsa de apoio discente



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **X7UKG684**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**EDUARDO NOGUEIRA GIOVANNI** (CPF: 020.XXX.339-XX) em 04/10/2023 às 12:14:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:22 e válido até 13/07/2118 - 13:47:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDM4NjdfNDM5MTBfMjAyM19YN1VLRzY4NA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00043867/2023** e o código **X7UKG684** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.